



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 18 de 23 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a proposta n.º 914018/15-002 de ampliação de Unidade de Atenção Especializada no Município de Brasnorte, situado na Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- III** – Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;
- IV** – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;
- V** – A Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI** - A Emenda Parlamentar nº 28920004 do deputado Ságuas Moraes que contempla o município de Brasnorte com recursos para a ampliação de Unidade de Atenção Especializada;
- VII** – A Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;





VIII – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte n.º 13, de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre a aprovação da proposta Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde permanentes por emenda parlamentar contemplada através da PROPOSTA n.º 914018/15-002.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta de Ampliação do Hospital Municipal de Brasnorte, CNES n.º 2471795, situado na Rua Cascavel, n.º 930, bairro Centro, Brasnorte MT, por meio da Emenda Parlamentar, sob a proposta n.º 914018/15-002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), município de Brasnorte, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de setembro de 2015.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Bepalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 19 de 23 de setembro de 2015

Dispõe sobre a validação do Atestado de Conclusão da Obra de construção da Unidade Básica de Saúde Módulo IV no município de Juína, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, contemplada por Emenda Parlamentar através da Proposta nº 15359.201000/1120-2.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

II - A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - A Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

IV - A Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

V - Considerando a Portaria GM/MS nº 341, de 4 de março de 2013, que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

VI - A Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que Altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;



VII – A Emenda Parlamentar nº 28920009 do Senador José Pedro Gonçalves Taques que contempla o município de Juína com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para construção de uma Unidade Básica de Saúde;

VIII – A Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

IX – A Resolução CMS n.º 008 de 22 de setembro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Juruena que dispõe sobre o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde Módulo IV de Juína, contemplada por Emenda Parlamentar através da Proposta nº 15359.201000/1120-2.

RESOLVE:

Art. 1.º - Validar o Atestado de Conclusão da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde, proposta 15359.201000/1120-2, localizada na Avenida 5B, esquina com a Avenida 4, S/N, bairro Módulo IV, município de Juína, Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de setembro de 2015.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Baspalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT

